


Reunião Ordinária de Câmara de 29/05/2023

Deliberação Nº 121/2023: Aprovação da ata da reunião ordinária de 15 de maio de 2023 (ata n.º 12/2023)

Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária de 15 de maio de 2023 (ata n.º 12/2023), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado – por unanimidade - aprovar a ata em questão. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 29/05/2023**Deliberação N.º 122/2023: Autorização do pedido do Orfeão de Espinho para utilização a título gratuito do Auditório do Centro Multimeios de Espinho e venda de bilhetes para espetáculo solidário (21/05/2023). Ratificação.**

Presente a informação n.º 1266/2023 do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos eleitos do PSD - deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada em 09/05/2023 pela Presidente da Câmara Municipal de Espinho, que autorizou a utilização do Grande Auditório do Centro Multimeios a título gratuito pelo Orfeão de Espinho no dia 21/05/2023 para realização de um concerto gospel solidário, isentando o requerente do pagamento devido pela utilização deste espaço municipal, de acordo com o fixado nos n.ºs 3 e 5 do artigo 7.º das Normas Internas de Funcionamento do Centro Multimeios de Espinho.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 29/05/2023

Deliberação Nº 123/2023: Autorização do pedido de cedência do Grande Auditório e cobrança de bilhetes para o espetáculo "Gaivotas em Terra, Tempestade no Mar", pela Rusga de S. Pedro de Espinho – Associação

Presente a informação n.º 1268/2023 do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e – por unanimidade - deliberou, ao abrigo do previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo á Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) autorizar a cedência gratuita, bem como a possibilidade de cobrança de bilhetes, para o espetáculo musical "Gaivotas em Terra, Tempestade no Mar", a realizar-se no dia 03 de junho, pelas 21:30, pelo carácter solidário do evento e por considerar importante prestar apoio às entidades culturais municipais, neste caso através da utilização do Grande Auditório, integrado no Centro Multimeios de Espinho.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 29/05/2023**Deliberação Nº 124/2023: Aprovação da realização do "XXV Encontro de «Estátuas Vivas» de Espinho – 2023 (Edição Especial Comemorativa dos 25 anos)" e do Programa e Regras de Participação.**

Presente a informação n.º 1246/2023 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e – por unanimidade -, concordando com a proposta da Divisão de Educação e Cultura, deliberou, no âmbito da atribuição prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual), aprovar a realização "XXV Encontro de «Estátuas Vivas» de Espinho – 2023 (Edição Especial Comemorativa dos 25 anos)", no dia 11 de junho de 2023, e para efeitos da sua implementação aprovar - ao abrigo do previsto das competências previstas nas alíneas u) e k) (parte final) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL - o respetivo "Programa e Regras de Participação", nos termos dos quais funcionará e se organizará a iniciativa em questão, de acordo com o proposto pelos serviços. Mais deliberando a Câmara, para tal, aprovar atribuir aos artistas convidados que participem no "XXV ENCONTRO DE «ESTÁTUAS VIVAS» DE ESPINHO", uma comparticipação para apoio às despesas com as deslocações e com os materiais usados na construção e composição da estátua, com as seguintes características: no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para os participantes que residam em localidades até cem quilómetros de Espinho; no montante de 300,00€ (trezentos euros), para os participantes que residam em localidades mais distantes; no montante de 600,00€ (seiscentos euros), para o convidado especial do evento, António Gomes dos Santos.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),




Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 29/05/2023**Deliberação Nº 125/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE E DI 33/21 .
Deliberação final sobre o pedido de licenciamento legalização**

Presente a informação n.º 1198/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/11, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE EDI 33/21 , nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23 .º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 29/05/2023

Deliberação Nº 126/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 9/22. Apreciação do projeto de arquitetura.

Presente a informação n.º 1199/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/09, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística correspondente ao processo n.º LE ARUNCC 9/22, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º 4.º d o RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 29/05/2023**Deliberação Nº 127/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-55/21. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.**

Presente a informação n.º 1236/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/10, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI-55/21, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 2 3 .º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 29/05/2023

Deliberação Nº 128/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-33/20. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento/legalização.

Presente a informação n.º 1240/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/12, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação correspondente ao processo n.º LE EDI 33/20 , nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23 .º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Dec reto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 29/05/2023**Deliberação Nº 129/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE E DI 86/19 .
Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.**

Presente a informação n.º 1242/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/11, com a qual deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE EDI 86/19 ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 29/05/2023**Deliberação Nº 130/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-77/21.
Apreciação do projeto de arquitetura**

Presente a informação n.º 1243/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/16, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística correspondente ao processo n.º LE-EDI- 77/21, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º d o RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 29/05/2023

Deliberação Nº 131/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 61/21. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento/legalização.

Presente a informação n.º 1241/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/15, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de legalização de obras de alteração e demolição correspondente ao processo n.º LE-EDI-61/21, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 29/05/2023

Deliberação Nº 132/2023: Operação de loteamento. Processo n.º LU-LOT 6/21. Indeferimento do pedido de licenciamento das obras de urbanização

Presente a informação n.º 1244/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2022/05/17, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento dos projetos das obras de urbanização inseridas operação de loteamento que corre termos nesta câmara sob o Processo n.º LU-LOT-6/21, necessárias ao objeto do loteamento, ao abrigo do previsto no artigo 21.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação de 2022/05/17. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 30 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 29/05/2023

Deliberação Nº 133/2023: Proposta de 2.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais 2023 (Grandes Opções do Plano e no Orçamento da Receita e da Despesa)

Presente a informação n.º 1274/2023 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 votos contra dos eleitos do PSD -, concordando com a proposta dos serviços, deliberou, ao abrigo da sua competência fixada na parte final da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual), apresentar à Assembleia Municipal, para efeitos da sua competência fixada na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, a presente proposta de 2.ª alteração orçamental modificativa aos documentos previsionais 2023 (Grandes Opções do Plano e Orçamento da Receita e da Despesa), com vista: a um reforço de 750 000,00€ das rubricas de natureza Corrente, por contrapartida da diminuição em igual montante das rubricas de Capital; à criação da rubrica de Receita 06.03.06.03, designada "MRR - Mecanismo de Recuperação e Resiliência", para o registo da receita Corrente com origem no Fundo de Resiliência; e à alteração da designação do plano 2023/A/20 "Apoio a Iniciativas Desportivas" para "Apoio a Iniciativas Desportivas e Juventude". Tendo sido manifestada a intenção de apresentar declarações de voto, serão as mesmas transcritas na ata desta reunião aquando da respetiva elaboração.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 29/05/2023**Deliberação Nº 134/2023: Proposta para atribuição de um subsídio a cada uma das paróquias do concelho de Espinho para apoio à participação na Jornada Mundial da Juventude (JMJ) Lisboa 2023.**

Presente a informação n.º 1299/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta da Divisão de Desporto e Juventude (DDJ), deliberou, por unanimidade, atribuir a cada uma das cinco paróquias do concelho de Espinho – à Fábrica da Igreja Paroquial de Anta, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Ajuda de Espinho, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Estevão de Guetim, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Tirso de Paramos e à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Tiago de Silvalde – um subsídio de 1.000,00€ como forma de apoio à organização da deslocação de grupos de jovens paroquianos para participarem na Jornada Mundial da Juventude (JMJ) Lisboa 2023, encontro de jovens de todo o mundo com o Papa, que se realiza 1 a 6 de agosto de 2023, naquela localidade - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual).

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 29/05/2023**Deliberação Nº 135/2023: Proposta de Projeto de "Regulamento municipal de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social"; Remessa à Assembleia Municipal após consulta pública**

Presente a informação n.º 1309/2023 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos eleitos do PSD -, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta dos serviços, no âmbito do procedimento de elaboração do "Regulamento municipal de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social", decorrido que foi o período de consulta pública, deliberou acolher o contributo dado pelo IEFP para clarificação da redação da alínea f) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento e aprovar a versão atualizada da proposta de projeto deste regulamento, mais deliberando, em sequência dar conhecimento à Assembleia Municipal de Espinho de que foi assegurada a fase de consulta pública (cf. artigos 100.º e 101.º/1 do Código do Procedimento Administrativo; que decorreu por um período de trinta dias úteis, que terminou em 23/05/2023) e que após ponderação dos contributos recebidos foram os mesmos acolhidos nos termos da proposta de projeto atualizada que se remete à Assembleia Municipal, com vista à tramitação subsequente pelo órgão deliberativo.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 29/05/2023

Deliberação Nº 136/2023: Protocolo de colaboração entre o Regimento de Engenharia n.º 3 e o Município de Espinho. Alteração da deliberação anteriormente tomada

Presente a informação n.º 1318/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa enviada pelo Regimento de Engenharia n.º 3 e previamente aprovada pelo Chefe de Estado-Maior do Exército, anexa à informação acima referida, com a qual concordou, - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos eleitos do PSD - deliberou celebrar o "Protocolo de Colaboração entre Exército Português - Regimento de Engenharia N.º 3 e o Município de Espinho", nos termos da referida minuta - ao abrigo da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), mais deliberando, consequentemente, que fica sem efeito a minuta aprovada pelo órgão executivo sobre este assunto através da deliberação tomada na reunião ordinária de 15/05/2023.". Tendo sido manifestada a intenção de apresentar declarações de voto, serão as mesmas transcritas na ata desta reunião aquando da respetiva elaboração.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada